



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 492 / 17

Protocolo: _____	
Data: _____	Hora: _____
Ofício: _____	
Aprovado na <u>37ª</u> S.P., realizada em <u>05 DEZ 2017</u>	<u>SI</u> aderido
_____ Presidente	

NEY VAZ PINTO LYRA

Assunto: Regularização Fundiária no Balneário Mogiano, em Boraceia

Bertioga, 05 de dezembro de 2017

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra, Dr. Arnaldo de Oliveira Jr., Antônio Carlos Ticianelli, Magno Roberto Silva Souza, Eduardo Pereira de Abreu, Matheus Del Corso Rodrigues, Luis Henrique Capellini, Luiz Carlos Pacífico Jr., Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação :

A Regularização Fundiária consiste em um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O loteamento denominado Balneário Mogiano, no bairro de Boraceia, é um local adensado onde vivem centenas de bertioguenses em áreas de chácaras, sítios e núcleos urbanos informais, sendo que as habitações são passíveis de regularização fundiária de acordo com a Lei 13.465/2017, artigo 11, § 1º e 2º:

§ 1º Para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios.

§ 2º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb,



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

E artigo 82 : "Na Reurb-S dos núcleos urbanos informais que ocupam Áreas de Preservação Permanente, a regularização fundiária será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da lei específica de regularização fundiária urbana".

A Prefeitura já começou o processo de regularização fundiária em várias localidades, exemplo disso é a rua da náutica no bairro Sítio São João, onde a Secretaria de Habitação já começou a fazer o cadastro social, a selagem das casas e o registro aéreo fotográfico do lugar.


Assim, diante do exposto e tendo em vista que a regularização fundiária no Balneário Mogiano trará segurança jurídica e melhorias na qualidade de vida dos moradores e valorização dos imóveis, este vereador INDICA ao senhor prefeito que, por meio da Secretaria municipal de Habitação, inicie os procedimentos necessários para a realização da regularização fundiária na referida localidade.

Observados os preceitos regimentais, esta é indicação que vai devidamente inscrita.


Néy Vaz Pinto Lyra
Vereador


Dr. Arnaldo de Oliveira Jr.
Vereador

Antônio Carlos Ticianelli
Vereador


Magno Roberto Silva Souza
Vereador


Eduardo Pereira de Abreu
Vereador


Valéria Bento
Vereadora


Matheus Del Corso Rodrigues
Vereador


Luis Henrique Capellini
Vereador

Luiz Carlos Pacífico JR.
Vereador